TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 60 canecas de inox para os alunos que fazem parte do Programa Protetor Ambiental.
Especificações da caneca: Altura: 8,1cm; largura: 10cm; circunferência: 21,5cm; peso aproximado 84 gramas. Cabo e tampa em plástico resistente.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A contratação será feita com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O Programa Protetor Ambiental (Proa) tem o foco na educação ambiental de adolescentes da rede pública e privada de ensino com questões relacionadas ao meio ambiente. O PROA visa disseminar conhecimentos sobre fatores bióticos e abióticos aos adolescentes na faixa etária entre 12 e 14 anos, através de atividades teóricas e práticas desenvolvidas e/ou coordenadas por policiais militares, como também convidados de outras instituições. O uniforme (Calça, Camiseta, Moletom, Cobertura, Coturno e Cinto) e a apostila foram custeadas pela Policia Militar Ambiental – SC. O Programa é realizado com o apoio do Município de Porto Belo que é responsável por fornecer o lanche de todos as aulas, o transporte para as saídas à campo e o local (sala) para as aulas. Além deste o Município vai doar uma caneca para cada aluno evitando assim o uso de copos descartáveis.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição em questão deverá cumprir as especificações mínimas contidas no item I acima, bem como a empresa fornecedora deverá observar a legislação vigente aplicável.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Não se aplica totalmente, pois se trata da aquisição de um item especifico, conforme o item I deste Estudo.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Não se aplica totalmente, pois se trata da aquisição de um item especifico, conforme o item I deste Estudo.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Deverão ser observadas as cláusulas contratuais, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza específica do objeto em questão (canecas de inox). Espera-se que os produtos

adquiridos apresentem qualidade satisfatória, com o atendimento dos requisitos elencados no item 1 deste Termo de Referência.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor valor para o objeto descrito e detalhado no item I deste Termo de Referência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

O menor valor entre os 3 (três) orçamentos apresentados é de R$ 1.127,00 (um mil e cento e vinte sete reais).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da dotação: 531

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Esse item não se aplica, pois se trata da aquisição de um objeto específico, a fim de atender as demandas desta Fundação Municipal do Meio Ambiente.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O objeto em questão deve ser entregue na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente, situada na rua Aderbal de Souza, 150, Balneário Perequê, Porto Belo/SC.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Garantia de 30 dias. A garantia se dará na entrega do produto.

Porto Belo, 10 de julho de 2025.

Francis Francisco Lopes Pinheiro

Presidente da FAMAP